



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº
17/2020** que entre si fazem
a **UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE** e a empresa
CONSTRUTORA RAI0 EIRELI

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada *CONTRATANTE*, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, **Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **CONSTRUTORA RAI0 EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 71.583.306/0001-66, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº: 483, bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.214-100, representada neste ato pelo **Sr. MARCELO CAVALHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 008426483-7, expedida pelo detran/rj, e inscrito no cic/mf sob o nº 009.050.477-10, conforme poderes expressos constantes do **processo SEI nº 23069.153788/2020-19**, doravante denominada *contratada*, com base no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da lei federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores têm entre si, justas e avençadas, termo aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação da “**Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 17/2020**”, que sofrerá um decréscimo em seu valor expresso, na ordem de **R\$688,80(seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, equivalentes a 0,98% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato com o decréscimo passará a ser de **R\$69.658,58 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas .



Documento assinado eletronicamente por **Diego Queiros Cesar, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 10/09/2020, às 00:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CAVALHEIRO, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 18/09/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iporan de Figueiredo Guerrante, Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente da SAEP**, em 19/09/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0240888** e o código CRC **0B9C75C7**.